



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 264

de 23 de Outubro de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS) E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e - Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com o recolhimento da parcela inicial da dívida confessada por esta Prefeitura ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, relativa a contribuições - que lhe são devidas e que vinham sendo glosadas desde Janeiro de 1967.

ARTIGO 2º: - Para cobertura do presente crédito especial, o Executivo procederá à anulação de igual importância da dotação orçamentária "4.1.1.2-02 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DESTE MUNICÍPIO", que não terá aplicação no corrente exercício.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont, aos 23 de Outubro de 1970.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secção de Expediente desta Prefeitura Municipal nja da ta supra e afixado no lugar de - costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos
-SECRETÁRIO-